



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.313

João Pessoa - Terça-feira, 02 de Março de 2021

R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 41.064 de 1 de março de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/210101.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.427.808,84** (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5002.2958.0287- INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	3390.39	100	315.220,00
	4490.51	100	2.112.588,84
TOTAL			2.427.808,84

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro dos Recursos Ordinários do Tesouro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de março de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 081/2021/SEAD.

João Pessoa, 01 de março de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987 e, **CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021/SEAD/SES/ESPEP visa à contratação de Médicos para prestação de serviços, em caráter temporário e excepcional para atuar nos Serviços da Rede Estadual de Saúde, com ênfase nas ações de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPI) em decorrência da infecção humana pela Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Central para realização do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 001/2021/SEAD/SES/ESPEP composta por Ivanilda Matias Gentle, matrícula nº 171.338-8; Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha, matrícula nº 151.469-5; Thamires de Lima Felipe Nunes, matrícula nº 187.378-4; Cleide Campoy, matrícula nº 997.011-8 e Kericya Vieira de Sousa, matrícula nº 177.489-1, para sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos inerente ao processo em tela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 082/2021/SEAD

João Pessoa, 01 de março de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.002.746-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ALAINNE CAVALCANTI DOS SANTOS SILVA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.073-0, lotada na Secretaria de Estadoda Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 083/2021/SEAD

João Pessoa, 01 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer nº 0139/2021 da Assessoria Jurídica, constante do Processo nº 21.002.595-6/SEAD;

RESOLVE conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor HUMBERTO JORGE DE ARAÚJO PONTES, matrícula nº 135.603-8, junto ao Sindicato dos Peritos Oficiais – SINDPERITOS.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 068/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 24/02/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de **ADICIONAL NOTURNO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
21.002.446-1	MOISES ANTONIO DE PAIVA GADELHA	87.149-4	0135/2020/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 082/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 26/02/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **AUXILIO FUNERAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
20.028.768-1	KAROLINE CARAMA DE ARAUJO	0137/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.027.016-8	RICARDO DE MACEDO COSTA	0145/2021/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 083/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 26/02/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
21.002.730-4	CAROLINA FIGUEIREDO LEITE FREIRE DA CRUZ	16.04.2021	002/GOPOS/2021	DEFERIDO

RESENHA Nº 084/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 26/02/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
21.002.378-3	RUBENS ARAUJO DA SILVA	176.868-9	0136/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 085/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 26/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, **DEFERIU** o Processo de **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT	PARECER	OPÇÃO DE REMUNERAÇÃO
21.002.664-2	OLIVANIO DANTAS REMIGIO	178.707-1	0141/2021/ASJUR-SEAD	CARGO ELETIVO

RESENHA Nº 031/2021.

EXPEDIENTE DO DIA: 01/03/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** os servidores abaixo relacionados:

servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, pedido formulado por ofício oriundo da Penitenciária Des. Silvío Porto - PB;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **TIAGO NEPOMUCENO MALTA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 173.483-1, ora lotado na Penitenciária Des. Silvío Porto para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES – PBI**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 065/GS/SEAP/2021

Em 26 de Fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ARTHURO FRANCIS PEREIRA LIMA**, Policial Penal, matrícula 173.774-1, ora lotado na Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Julia Maranhão para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES – PBI**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


Sérgio Fonseca de Sousa -
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 033/2021/SEDH/GS

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CELIDYANA ALVES NOGUEIRA**, inscrita no CPF nº 659.375.114-68 e com matrícula nº 159.911-9, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do contrato n. 040/2021, a ser firmado com a empresa **NORT FRUT EIRELI - EPP**.

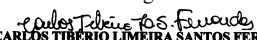
Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I) realizar fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termos de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 55/2021/GS

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2021.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, a Arquiteta e Urbanista **FABIANA FONTES GAMBARRA DE AGUIAR**, Matrícula nº 770.482-8, CAU nº A61050-0, Chefe da Seção de Arquitetura e Urbanismo da SUPLAN e o Engenheiro Civil **LUIZ PINTO NETO**, Matrícula nº 750.590-6, CREA nº 160.525.530-0, pertencente a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente para gestores e fiscais da **CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DOS BLOCOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 126/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 2043/2020**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, os gestores deverão atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização dos Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

Art. 4º - O gestor fiscal deverá expedir as medições de forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços nela existentes, ou ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato.

Art. 5º - Quando da necessidade de aditivos estes deverão ser submetidos previamente a direção da SUPLAN para posterior elaboração, deverão ainda ser remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a sua tempestiva elaboração.

Art. 6º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação

PORTARIA Nº 67/2021/GS

João Pessoa, 01 de março de 2021.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores: Eng. **ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula nº 770.318-0, CREA nº 160.348.679-8, Gerente Regional de Campina Grande; Eng.ª **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7, pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e pelo Eng. **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NO TERRENO REMANESCENTE NA ESCOLA E.C.I. ITAN PEREIRA, EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto do Contrato **PJU nº 98/2019**, firmado com a **CONSTRUTORA CBR LTDA ME - (Processo Administrativo SUPLAN nº 1634/2019)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 050/2021/DS

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o pedido formulado no Memorando nº 002/2021 oriundo da Chefia do Posto de Trânsito de Belém-PB, bem como as informações prestadas pela Gerência de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 0223-2, para responder pela Chefia do Posto de Trânsito, localizado no município de Belém, pelo período de 22 de Março de 2021 a 20 de Abril de 2021, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 054/2021/DS

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.002472/2021-7;



RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 028331612-06 emitido em nome de **ROBERTO LUCENA OSIAS**, CNH nº 041540345-0, RENACH nº PB-035885920, Categoria AB.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 057/2021/DS

João Pessoa, 01 de Março de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO o pedido formalizado no Processo Administrativo adiante relacionado, bem como o que consta no parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento;

RESOLVE:

I – Conceder, com base na Emenda Constitucional nº 47/2005 – Art. 3º - Abono Permanência aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.
00016.015022/2020-3	CILENE COSTA LEMOS	4059-2

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0025/2021

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
12345.001120.2021-45	Erika de Oliveira Cabral	1.02963-4	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
09.097/2019	Lidiane Fernandes de Melo Basilio	1.02858-8	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
12345.001489.2021-58	Luis Carlos Silva	1.00832-3	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
12345.000840.2021-93	Anderson Renan Silva de Queiroz	1.05462-1	Gratificação de Especialização.	Art. 11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
06.751/2020	Juliana Beserra Simplicio Vital	1.05541-4	Gratificação de Especialização.	Art. 11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
12345.001753.2021-53	Marcos Vinicius Santos de Santana Feitoza	1.06840-7	Gratificação de Especialização.	Art. 11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
07.000/2020	Vagner Rodrigues dos Santos	1.01931-7	Gratificação de Especialização.	Art. 11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
12345.001193.2021-37	Camile de Andrade Gomes	1.02020-0	Gratificação de Mestrado.	Art. 11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
12345.002531.2021-58	Francisco Ramos de Brito	1.21218-4	Retirada de gratificação de insubordinação, a partir de 25/02/2021.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/ CONAD/13/93.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 01 de março de 2021.

Prof. Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0053/2021/CG-CPL

João Pessoa-PB, 24 de Fevereiro de 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, de 03/12/2008, RESOLVE:

1. Estabelecer nova composição para a Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Estado da Paraíba, designando como membros, com investidura de I (um) ano, os seguintes policiais militares: **Tenente Coronel QOC**, Matr. 518617-0, **Rosana Souza** de Lucena (Presidente); **Subtenente QPC**, Matr. 521355-0, **Eduardo Wagner Ferreira Dias Rufino** (Vice-Presidente); **Soldado QPC**, Matr. 525715-8, **Swelghiton Nery Marinho** (Secretário); **Soldado QPC**, Matr. 525720-4, **Fabício de Almeida Santos**; **Soldado QPC**, Matr. 525704-2, **André Felipe Colaço Vasconcelos**.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

EULLER DE ASSIS CHAVES - CG QOC
Comandante-Geral

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 098

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0038-21**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **HORÁCIO MIGUEL DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DULCE ALVES**, matrícula nº. 061.796-2, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991),

em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0100

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0152-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROBERTO OLIMPIO RODRIGUES SOBREIRA-BREIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida **SINEIDE BANDEIRA TRIGUEIRO SOBREIRA**, matrícula nº. 077.930-0, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0101

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0044-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA LÍCIA COUTINHO PINHEIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **AMILTON PINHEIRO DE SOUZA**, matrícula nº. 138.004-4, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 102

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0054-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO**, beneficiário da ex-servidora falecida **RAIMUNDA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 070.118-1, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 105

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0071-21**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO LACERDA PEREIRA DA CRUZ**, beneficiária do ex-servidor falecido **CARLOS TELESFORO PEREIRA DA CRUZ**, matrícula nº. 093.858-1, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 106

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0103-21**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA CONSOLAÇÃO ARAÚJO DE PAIVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SAULO FIGUEIREDO DE PAIVA**, matrícula nº. 611.362-1, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 107

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0408-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CIDARA FERREIRA DOS SANTOS**, beneficiária da ex-servidora falecida **IVETE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 135.901-1, com base no **art. 19, § 2º, alínea “b”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 117**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5722-20, RESOLVE**

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 077, publicada no D.O.E. em 09/02/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ ADELINO DE MOURA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DA PAZ MELO DE MOURA**, matrícula nº. 073.878-6, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c a Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 01 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado
da Educação e da Ciência e Tecnologia /
Superintendência de Obras do Plano de
Desenvolvimento do Estado da Paraíba**

Portaria Conjunta nº 56

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0043/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O SEECT/PB E A SUPLAN/PB, COM OBJETIVO DE POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE 150 KVA, DESTINADA A E.E.E.F. GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ, DE JOÃO PESSOA, NO VALOR DE R\$ 47.234,75 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001482/2021.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00365	47.234,75
TOTAL											47.234,75

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA CORDEIRO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Secretaria de
Estado da Saúde / Fundação Centro
Integrado de Apoio ao Portador de
Deficiência**

Portaria Conjunta nº 66

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **FUNDAÇÃO CENTRO**

INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0019/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A FUNAD/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA PROPONENTE, PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES AUDITIVAS PARA DISPENSAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5007	2950	0287	3390	30	110	02289	600.000,00
TOTAL											600.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde em Exercício
Titular da Unidade Responsável

**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO**

PORTARIA Nº 31/PGE

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2021

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de março de 2021, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **INALDO ROCHA LEITÃO**, matrícula nº 133.435-2, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referente ao período aquisitivo **2018/2019**.

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado
da Administração****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AGENTE SOCIOEDUCATIVO, DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021- GS/SEAD
SEGUNDA CHAMADA**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA** para os candidatos relacionados no **ANEXO I** e **ANEXO II** aprovados e classificados no Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, homologado através da Portaria nº 385/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de Dezembro de 2020, cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

1. Das Chamadas

1.1 A segunda chamada dos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas ocorre para facilitar a transição dentro do Sistema Socioeducativo da Paraíba, permitindo que os servidores ingressantes adentrem gradualmente nas Unidades da FUNDAC de forma segura e sem imprevistos.

1.2 A presente convocação contempla também as vagas oriundas das desistências, exonerações e re-



198º	362.572-9	RAFAEL BEZERRA SANTOS	84,50
199º	352.733-6	FELIPE ADLER ROSAS MARACAJA	84,50
200º	300.819-3	ANDRE PONTES VAZ DE MEDEIROS FILHO	84,50
201º	354.351-0	ANDERSON CAVALCANTI XAVIER	84,50
202º	352.635-6	ADEILSON ALAMES SILVA DOS SANTOS	84,25
203º	360.187-0	RENATO GREANAN CUNHA TEIXEIRA GOUVEIA	84,25
204º	367.874-1	ELTON ELEUTÉRIO BELIZÁRIO	84,00
205º	356.879-2	RONARIO DA SILVA CARVALHO	84,00
206º	371.583-3	ARTHUR DE SANTANA SEVERINO	84,00
207º	357.972-7	JOSÉ GENILSON PEREIRA BARBOSA	84,00
208º	351.711-0	FABIO HENRIQUE GOMES DUARTE	84,00
209º	368.345-1	WELLINGTON RICARDO OLIVEIRA DAS CHAGAS JUNIOR	84,00
210º	350.271-6	ADEMIR DOS SANTOS GUEDES	84,00
211º	354.779-5	MARCOS PEQUENO DE SOUSA	84,00
212º	367.787-7	ADJAILSON DE LIMA SILVA JÚNIOR	84,00
213º	367.512-2	DANIEL BARROS PINHEIRO	84,00
214º	360.668-6	ÁLVARO JOSÉ LEITE SANTOS [PCD]	84,00
215º	350.849-8	SAULO DE TARSO LACERDA LEITE	84,00
216º	361.379-8	NATHANAEL DE PÁDUA SÁ SANTOS	84,00
217º	359.147-6	LOURENÇO CESAR GOMES DE LIRA	84,00
218º	364.504-5	ITALO GUSTAVO DOS SANTOS MEDEIROS	84,00
219º	351.333-5	ZILTON BARBOSA DO NASCIMENTO JUNIOR	84,00
220º	351.830-2	RENATO DO NASCIMENTO FERREIRA	84,00
221º	370.042-9	PABLO VINICIUS BEZERRA	84,00
222º	360.736-4	ADRIANO SANTANA DA SILVA	84,00
223º	351.730-6	RINALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	84,00
224º	352.140-0	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	84,00
225º	368.126-2	ROMULO SANTOS FELICIANO	84,00

Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

Vagas ÁREA I - PCD: 06

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
7º	300.444-9	PAULO SERGIO GOMES DE MENESES [PCD]	78,50
8º	361.778-5	FRED STEWESON FAUSTINO DA COSTA [PCD]	78,00
9º	360.581-7	BEETHOVEN FREDERICO BEUTTENMÜLLER [PCD]	76,00
10º	356.971-3	DANIEL BATISTA DE PAIVA [PCD]	75,25
11º	356.398-7	DANIEL DE SA FIGUEIREDO [PCD]	74,00
12º	301.158-5	CICERO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA [PCD]	73,00

Cargo: A02 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

Vagas ÁREA I - Ampla concorrência: 19

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
20º	361.592-8	CLARIANA DE SÁ FERNANDES	92,50
21º	362.867-1	IARA MENDES LACET DUARTE	92,00
22º	358.365-1	CARLA DE DEUS SOUZA	92,00
23º	357.859-3	ROBERTA RODRIGUES FERREIRA	92,00
24º	366.287-0	MIRTA JUSSARA FERREIRA GAMA	92,00
25º	352.740-9	HERICA QUEZIA DA COSTA MONTENEGRO	92,00
26º	356.088-0	ERIKA LUIZ BEZERRA DA SILVA	92,00
27º	352.064-1	JULIA MARIANA MEDEIROS	92,00
28º	367.601-3	ANNA PRISCYLLA ARAÚJO DE SOUZA	92,00
29º	355.493-7	RAYSSA CARLA LEAL PESSOA CARVALHO	92,00
30º	358.918-8	ALINE DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	91,75
31º	369.237-0	ANTONIA RANNIKELLY GONCALVES CORINGA	91,50
32º	350.172-8	ANDRÉA QUEIROZ DE CASTRO GOMES	91,50
33º	367.705-2	DANILOVA LIOHANNY COSTA DA SILVA	91,50
34º	371.221-4	VANESSA SILVA DANTAS ROCHA PIRES	91,50
35º	361.067-5	TALITA MARIA DE FARIAS	91,25
36º	352.606-2	DANIELE CAROLINE RIBEIRO DE ARAÚJO	91,25
37º	352.801-4	DÉBORA FONTES DE CARVALHO	91,00
38º	365.928-3	JOYCE KARLA DE ALMEIDA FERRAZ	91,00

Cargo: A02 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

Vagas ÁREA I - PCD: 01

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
2º	365.150-9	RAPHAELLA DE ARAÚJO LIMA [PCD]	70,50

Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

Vagas ÁREA II - Ampla concorrência: 39

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
40º	358.660-0	ADEILTON DE ARAÚJO MEDEIROS	86,50
41º	366.030-3	PHILIPPE DA SILVA ROLIM	86,00
42º	364.286-0	ROMARIO MEDEIROS ARAUJO	86,00
43º	354.085-5	DVANILSON THIAGO LOURENÇO SILVA DE LIMA	86,00
44º	370.161-1	RENAN RAFAEL FERNANDES HORÁCIO	86,00
45º	357.125-4	JOHN NILSON DA SILVA LIRA	86,00
46º	369.677-4	JEFFERSON ALMEIDA DA SILVA	86,00

47º	367.882-2	DIOGO ALAN COSTA FERREIRA	86,00
48º	356.033-3	FRANCIEDSON DOS SANTOS BENTO	86,00
49º	300.079-6	JOÃO FELIPE ANDRADE HOLANDA	86,00
50º	357.595-0	ROBÉRIO GOMES DOS SANTOS	85,50
51º	361.942-7	JOSE ROBERTO MONTEIRO DA SILVA	85,50
52º	365.339-0	PAULINO MARCELINO DA SILVA	85,50
53º	367.624-2	VINICIUS DE ALCANTARA BRAYNER	85,50
54º	300.018-4	JOSE EDUARDO LOURENÇO DA SILVA	85,50
55º	370.884-5	EDNO JOSÉ OSÓRIO DE ARAÚJO	85,50
56º	369.214-0	JOAO VITOR AMARANTE	85,00
57º	359.267-7	FLÁVIO VICTOR DE MELO TARGINO	85,00
58º	364.449-9	IDRIS LAMARQUE PEREIRA LUCENA	85,00
59º	369.025-3	CLEYTON ROCHA NASCIMENTO	85,00
60º	355.747-2	WANDERSON NASCIMENTO SILVA	85,00
61º	353.251-8	ANDERSON BATISTA DE ARAUJO	85,00
62º	366.735-9	WALLISON FIRMINO COSTA	85,00
63º	363.256-3	FRANCISCO DIOGO SANTOS DA SILVA	84,75
64º	364.487-1	FREDERICK RIBEIRO DE OLIVEIRA	84,50
65º	351.207-0	RAUL ALMEIDA NEVES	84,50
66º	300.500-3	WALYSON WAGNER ALMEIDA ANDRADE	84,50
67º	359.431-9	YURI RODRIGO DE LIMA MENDES	84,50
68º	361.351-8	ISAAC GENUÍNO DE MELO	84,50
69º	368.053-3	VALDEMILTON RENATO DE OLIVEIRA	84,50
70º	351.773-0	ADAILTON MONTEIRO DO NASCIMENTO	84,50
71º	351.070-0	WALBER EDUARDO MORAIS DO NASCIMENTO	84,50
72º	357.993-0	EDSON HENRIQUES DO NASCIMENTO	84,00
73º	355.552-6	JARDIEL RICARDO BRANDAO	84,00
74º	366.758-8	JOABE DOS SANTOS FERREIRA	84,00
75º	351.899-0	WILDNER RODRIGUES PEREIRA	84,00
76º	358.691-0	CARLOS ALBERTO DA SILVA	84,00
77º	366.296-9	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO	83,50
78º	352.113-3	RANILSON HERBERT DAS NEVES SOARES	83,50

Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

Vagas ÁREA II - PCD: 02

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
3º	370.623-0	TÚLIO BORBA VIEIRA CAVALCANTE [PCD]	70,50
4º	351.092-1	ALISSON ARAUJO SOARES [PCD]	65,00

Cargo: A02 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

Vagas ÁREA II - Ampla concorrência: 03

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
4º	361.433-6	GILBERLÂNIA LOPES DA COSTA	91,00
5º	300.815-0	ELIANE DA SILVA ANDRADE	91,00
6º	365.401-0	JUSSARA FERNANDES DE OLIVEIRA	91,00

Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

Vagas ÁREA III - Ampla concorrência: 13

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
15º	352.984-3	SUERLLEY DE LIMA FERREIRA	89,00
16º	366.896-7	CLAUDIO DANTAS ALVES LIMA	88,50
17º	356.410-0	GEORGE NOBREGA FERREIRA DE MEDEIROS	88,50
18º	372.218-0	FABRÍCIO RITHLLY CARVALHO OLIVEIRA	88,50
19º	352.461-2	LUIZ QUERINO ALVES	88,50
20º	367.338-3	LEONARDO ANDRE FERREIRA	88,00
21º	360.855-7	WALYSON FERNANDES DA CUNHA	88,00
22º	371.272-9	MOACIR PAULO DO NASCIMENTO JÚNIOR	87,75
23º	369.727-4	JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS CARVALHO	87,75
24º	356.826-1	CLAUDIANO RAIMUNDO DE SOUZA	87,50
25º	364.774-9	LEANDRO FÉLIX DA SILVA DOS SANTOS	87,25
26º	366.310-8	JEFERSON BRUNO DOS SANTOS	87,25
27º	361.830-7	JAMIL FERREIRA DA SILVA	87,00

Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

Vagas ÁREA III - PCD: 01

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
2º	366.439-2	CICERO OLIVEIRA LOBO [PCD]	73,00

Cargo: A02 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

Vagas ÁREA III - Ampla concorrência: 03

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
4º	353.504-5	ALINE BATISTA FERREIRA NOGUEIRA	94,00

5º	356.141-0	ANDREA ITALIANO DA NÓBREGA FIGUEIREDO ARAÚJO	94,00
6º	350.085-3	SARA OLIVIA MOREIRA BATISTA	92,00

**DATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
SEGUNDA CHAMADA – VAGAS REMANESCENTES**

Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

Vagas ÁREA I – Ampla Concorrência: 05

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
226º	355.519-4	MARCELO JOSÉ DA COSTA JÚNIOR	83,50
227º	355.097-4	LEANDRO JOSÉ HOLMES LIMA	83,50
228º	353.895-8	BRENDSON WILLIAM MONTEIRO DA SILVA	83,50
229º	356.961-6	GERALDO JOSE DO REGO JÚNIOR	83,50
230º	373.317-3	WILLIAMS VARELA DE LIMA FILHO	83,50

Cargo: A02 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

Vagas ÁREA I – Ampla Concorrência: 01

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
39º	361.244-9	ROBERTA MAXIMO PEREIRA DE SIQUEIRA	91,00

Cargo: A02 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

Vagas ÁREA I - PCD: 01

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
3º	363.046-3	MARIANA VICENTE DA SILVA [PCD]	70,50

Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

Vagas ÁREA II - Ampla concorrência: 01

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
79º	359.842-0	FABIO DE PINHO BARREIROS	83,50

Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

Vagas ÁREA III - Ampla concorrência: 03

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
28º	368.752-0	DAVISON KAIJO COSTA POMPEU	87,00
29º	352.518-0	MANOEL CALIXTO DO NASCIMENTO FILHO SEGUNDO	87,00
30º	363.213-0	JOÃO VITOR ALVES ÂNGELO	87,00

Loteria do Estado da Paraíba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 003/2021

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL “SORTE SUA” CONTEMPLADOS NO CONCURSO 02/2021 – FEVEREIRO

O Coordenador de Administração e Finanças da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições, vem tornar público os números dos **Bilhetes Contemplados no Concurso 02/2021 (FEVEREIRO)** denominado “Sorte Sua”:

CONTEMPLADO DO DIA 28/02/2021 (Rateio de R\$ 10.000,00 para 01 bilhete)

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202102038250	10.000,00	28/02/2021

CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202102034773	500,00	06/02/2021
202102032417	1.000,00	06/02/2021
202102003451	500,00	13/02/2021
202102038978	1.000,00	13/02/2021
202102035209	500,00	20/02/2021
202102023274	1.000,00	20/02/2021
202102028104	500,00	27/02/2021
202102018705	1.000,00	27/02/2021

João Pessoa, 01 de MARÇO de 2021

EMANUEL DE LUCENA ARANHA
Coordenador de Administração e Finanças

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 05/2020/SEAD/SES/ESPEP – CREDENCIAMENTO
6ª CONVOCAÇÃO

PUBLICADO NO DOE DE 27/02/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas das atribuições, torna pública a 6ª Convocação do Edital N.º 05/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de maio de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Relação da 6ª Convocação dos profissionais inscritos no Processo Seletivo Simplificado do Edital de Credenciamento na seguinte ordem: Ordem de classificação, Nome e Pontuação/Situação.

1.2. O candidato deverá comparecer no Local de Trabalho e apresentar toda documentação exigida ao setor de Recursos Humanos, conforme itens 5 e 7 deste edital.

1.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no Edital 05/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/05/2020.

1.4. O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito nos itens 5 e 7 ficará sujeito a não contratação.

1.5. Os profissionais convocados **deverão entrar em contato com o local** para o qual foi designado para saber informações sobre a entrega dos documentos, caso haja impossibilidade de comparecer na data programada comunicar ao setor e verificar possibilidade de nova data.

1.6. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias **01, 02 e 03 de março de 2021, no setor de Recursos Humanos do Hospital, conforme descrito abaixo.**

1) Local: Maternidade Frei Damião II

Endereço: Avenida João Machado, 212. Centro – João Pessoa - PB

Telefone: 83 3612-2827

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (1ª ETAPA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
24	LISSANDRA SOBREIRA ROCHA	60
25	JULIANA PEREIRA BATISTA	60
26	KALLYNE VIEIRA LOPES	60
27	JOSIANE FERNANDES GOMES ANTUNES	60
28	JACILENE ARNAUD RODRIGUES	60
29	MARIA DE FATIMA NORBERTO DE LEMOS ALICE	60
30	ALINE LUCIANE DA SILVA PEQUENO	60
31	EDMAN GONÇALVES DE SOUZA	60
32	DANIELE ALMEIDA DE ANDRADE	55
33	LORENA SANTA CRUZ MARQUES SARMENTO	55
34	JOALISON PEREIRA DE ARAUJO	55
35	KALLINE FORMIGA SANTOS	52,5
36	IZIS PRICILLA DAS	52,5
37	VIRGINIA GOMES SILVA	50
38	TACIANNE DE FIGUEIREDO COSTA RODRIGUES	50
39	PATRICIA COSTA SOUSA DE MENDONÇA	50
40	MARIA VILMA CAVALCANTE DOS SANTOS	50
41	ELISANGELA LEITE DE SOUSA	50
42	YURI CHARLLUB PEREIRA BEZERRA	50

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (1ª ETAPA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
4	DANIELE CORDEIRO SÁNCHEZ	30
5	RODRIGO BRASILEIRO DE LIRA	30
6	LÍVIA DE PAULA NOGUEIRA	30

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (1ª ETAPA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
155	SONARA FERNANDA JACINTO DE ARAUJO	10
156	SUÊNIA APARECIDA CAVALCANTE PEREIRA ARAÚJO	10
157	VIVIANE PEREIRA SANTIAGO	10
158	WILMA MACIEL CANDIDO DOS SANTOS	10
159	JOHNNY NARLON SILVA COSTA	7,5
160	NELMA CORREA DA SILVA GOMES	5
161	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	5
162	SOLANGE GONÇALVES DOS SANTOS	5
163	BRENDON LEE LIMA BRITO DO NASCIMENTO	2,5
164	JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	2,5
165	JOSEANE ARAÚJO DA SILVA	2,5
166	MARIA GEOVANNA GUIMARÃES LIRA	2,5

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (2ª ETAPA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1	EUGÊNIO PACELLY MACHADO CARDOSO	95



2	DANIELLE DA FONSECA MESSIADES	80
3	MARIA DAS GRACAS GONCALVES COSTA	75
4	WILMA MACIEL CÂNDIDO DOS SANTOS	70
5	OSMAN IZIDIO DA SILVA	65
6	RANGERIA DE OLIVEIRA CANUTO	60
7	ELIANA MARQUES DE OLIVEIRA TORRES	60
8	FRANCISCA PESSOA DE ABREU	60
9	LUSANIRA DINIZ DUARTE DE SOUSA	60
10	EGRINALDO DA COSTA PEREIRA	60
11	ALANA JUSSARA FELIX DE LUCENA	60
12	RITUANA SIMÕES VIEIRA	55
13	CASSANDRA RUBIA CUNHA DE CARVALHO VASCONCELOS	55
14	ADRIANA SANTANA DA SILVA	50
15	MARIA DO SOCORRO SILVA ALVES	50
16	MARIA DA GUIA DA SILVA BATISTA	50
17	ELAINE VIRGINIA DA SILVA	47,5
18	JUÇARA ANDRADE DE OLIVEIRA	45
19	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA NASCIMENTO	42,5
20	WAGNER ANTONIO VELEZ SANTANA	42,5
21	VALCIMERY DE OLIVEIRA CARDOSO	40
22	VALDILENE CAVALCANTE	40
23	JANYBERG LOPES DIAS	37,5
24	LUCIANA MARTINS DA SILVA	37,5
25	TÂNIA MARIA FERREIRA DA SILVA	35
26	ADRIANA BEZERRA LINHARES	35
27	ERIVAN RAIMUNDO PESSOA	35
28	JOYCE MAYARA DOS SANTOS FELINTO	35
29	AVANI DE SOUSA TAVARES	32,5
30	LETÍCIA RIAMA NASCIMENTO DOS SANTOS	30

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2ª ETAPA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1	ROSIANE MARIA DE ASSIS LIMA	40
2	CRISINA DE OLIVEIRA SOUSA	40
3	FRANCISCA BARBOSA VENTURA	20
4	ANA CLAUDIA LAUREANO DA SILVA	20
5	SONAIRA SOUZA CRUZ	12,5
6	JOSICLEANA DA SILVA CASTRO	10
7	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES TORRES	5
8	OZANILDO MARCOS DA SILVA	5
9	LEANDRO ANDRADE SILVA JUVÊNCIO	5

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (3ª ETAPA - JOÃO PESSOA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1	JORGE MARTINS DE LIMA	70
2	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE LIMA	35
3	ALDENIRA DA SILVA MELO	30

2) Local: Hospital Regional de Cajazeiras

Endereço: R. Tab. Antônio Holanda, s/n - Bairro Cristo Rei, Cajazeiras - PB

Telefone: 83 3531.2736

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (1ª ETAPA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
43	NARJARA VIRGINIA VASCONCELOS LEAL ROCHA	47,5
44	MARIA ROSA NOBREGA SODRE	47,5
45	PRISCILLA DO CÉU ARAÚJO LIRA	47,5
46	ANA PAULA DA SILVA	45
47	ERIDELSON MANOEL DA PENHA	45
48	IRIS PEREIRA DE ANDRADE COUTINHO	45
49	DIONE MEDEIROS DE SOUZA	45

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO (1ª ETAPA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
8	KAIO ARAGAO SALES	32,5

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA (1ª ETAPA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
15	FELLÍCIA FERREIRA DA MOTA	37,5
16	VANESSA NASCIMENTO DA SILVA	35
17	EDILEUZA DA SILVA ARAUJO	30
18	CARLOS JAYVES DE PAIVA GOMES	30
19	RODRIGO PERNA DO NASCIMENTO	30
20	TIAGO ISMAR DE OLIVEIRA	30
21	ALANI JUSTINO DE OLIVEIRA	30

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (2ª ETAPA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
31	MARIA ZENAIDE DA SILVA FIGUEIREDO	30
32	ALBERTINO JOSE DE BRITO	30
33	MONICA DE LUNA CAVALCANTI	30

34	VERA LUCIA MARIA DA CONCEIÇÃO	27,5
35	GISLANDIA SANTOS SILVA	27,5
36	JANAÍNA NASCIMENTO GUILHERME	27,5
37	ADELSON JOVINO SANTOS	27,5
38	HERIKA SIMONE SALES DE ARRUDA	25
39	THAMYRES SOUTO BATISTA	25
40	MARIA FABIANA FERREIRA DA SILVA	25
41	MARIA SOLANGEDA SILVA	22,5
42	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA ALVES DE SOUSA	22,5
43	MISSELENE SILVA SOARES DONATO	20
44	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	20
45	MORGANA SILVA MACHADO	20
46	JOSIANE CARDOSO DOS SANTOS	20
47	EDIVALDO FRANCISCO DE ANDRADE	20
48	ROSEMARY DE MENEZES LIMA	20
49	DINAILTON ANTONIO DE OLIVEIRA	20
50	CATARINA MARIA ROBERTO VIEIRA MELO	20
51	SABRINA DANTAS SARMENTO	20
52	THAYS THASCYANA DA SILVA ALVES	17,5
53	RAYLLA MARIA FÉLIX ARAÚJO	17,5
54	ARISLANIA MATIAS GOMES	17,5
55	LEILA DE SOUZA	15
56	MARIA DE FATIMA CARLOS DO NASCIMENTO	15
57	GERALDO LAURENTINO DE LIMA JUNIOR	15
58	MARIA GORETTI DE BRITO	15
59	EVIDREIVISSON RAMOS DA SILVA	12,5
60	MARCILENE DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	10

3) Local: Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires

Endereço: R. Roberto Santos Corrêa, S/N - Várzea Nova, Santa Rita - PB, 58319-000

Telefone: 83 3690.0933 ou 3690.1050

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (1ª ETAPA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
50	KATIANE SOUZA BENICIO	45
51	ISABELLA MARTINS BIANCHI	45
52	POLLYANNA MARIA SAMPAIO DA COSTA	45
53	ALEX VALERIO DE SOUZA	45
54	EDILEUZA SOUSA ALMEIDA	42,5
55	FRANCILENE CAMPOS CARNEIRO	42,5
56	DALIANE MENDES SANTOS	42,5

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO (1ª ETAPA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
9	FRANCISCO HUGO CIPRIANO ALVES	30

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA (1ª ETAPA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
22	FLÁVIA IUÇARA LOURENÇO DE OLIVEIRA	30
23	KÊNIA DE SOUSA SILVA	30
24	SAIONARA AÇUCENA VIEIRA ALVES	30
25	NELSON FELIPE TEIXEIRA MODESTO	27,5
26	LUCIANA DANIELLE MONTEIRO BRITO	25
27	MARISTELA LAMBRECHT COMASSETTO	25
28	NOBILINO KENNEDY EGIDIO ANDRADE PEREIRA	25

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (2ª ETAPA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
61	FABIO DOS SANTOS BARBOSA	10
62	KEYLA ALVES DA SILVA VIEIRA	10
63	ROSEANE OLINTO DOS SANTOS	5
64	FABIANO VENTURA DIAS	5
65	MARIA PAULA PEREIRA DA SILVA	2,5
66	JAMILLY SILVA DE SOUSA	2,5
67	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA GOMES	2,5
68	EBERTTI MAGNO COELHO DE LIMA	2,5

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (3ª ETAPA - GRANDE JOÃO PESSOA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARIA PAULA DA SILVA	42,5
2	JOSIENE GONÇALVES DOS SANTOS	42,5
3	MARLI BELARMINO BELIZARIO DE LIMA	40
4	WAGNER ANTONIO VELEZ SANTANA	37,5
5	JOSELIA CONSTANTINO DE SALES	35
6	LINDA SÔNIA LAURINDO DOS SANTOS	35
7	VERA LUCIA MARIA DA CONCEIÇÃO	30
8	PRICILLA RAMOS NASCIMENTO	30
9	MILENNA LEMOS CARNEIRO	30
10	ELAINE BRITO VICENTE LEITE	25
11	JOSINALDO CARDOSO SANTOS	22,5
12	WANEISSA LIMA MOREIRA DA SILVA	20
13	JOSE FERNANDO OLIVEIRA DANTAS	20
14	ELIZALDO RAMOS DA SILVA JUNIOR	20
15	ALAN ARAUJO DA SILVA	17,5
16	IVANISE MARQUES DE LIMA	15



17	IOLANDA MARIA GUIMARAES	15
18	MARICLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	15
19	JANAÍNA SUENIA BARROS DUARTE	15
20	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	15
21	CARMEM LUCIA DA SILVA	12,5

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (3ª ETAPA – GRANDE JOÃO PESSOA)

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
4	ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRITO	20
5	ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA	20
6	FRANCISCA BARBOSA VENTURA	20
7	RONILDO ALVES FERREIRA	20

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2021.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL N.º 08/2020/SEAD/SES/ESPEP –
5ª CONVOCAÇÃO

PUBLICADO NO DOE DE 27/02/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, torna pública a 5ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado do Edital N.º 02/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/05/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Relação da 4ª Convocação dos profissionais inscritos no Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: Ordem de classificação, Nome e Pontuação/Situação.

1.2. O candidato deverá comparecer no Local de Trabalho e apresentar toda documentação exigida ao setor de Recursos Humanos, conforme itens 4 e 5 deste edital.

1.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no Edital 02/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/05/2020.

1.4. O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito nos itens 4 e 5 ficará sujeito a não contratação.

1.5. Os profissionais convocados deverão entrar em contato com o local para o qual foi convocado para saber informações sobre a entrega dos documentos, caso haja impossibilidade de comparecer na data programada comunicar ao setor e verificar possibilidade de nova data.

1.6. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias **01, 02 e 03 de março de 2021**, no setor de Recursos Humanos do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes.

Unidade: Hospital de Clínicas de Campina Grande

Local de apresentação: Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes

Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB, 58428-111

Telefone: 83 3310.5850

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
14	NICODEMUS DE OLIVEIRA SOBRINHO	28
15	MARIA DANUBIA DANTAS DE CARVALHO	28
16	JUSSARA FERREIRA DE SOUSA ARAÚJO	28

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
58	VALDICE PEREIRA DE ARAUJO	28,5
59	CLÓVIS ALBERTO FERREIRA DE LIMA	28
60	MARIA BEATRIZ BANDEIRA LOURENÇO	28
61	ELIJANE DE CASSIA PINTO	27,5
62	ERIVANIA DE LEMOS SILVA	27,5

FUNÇÃO: FARMACEUTICO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
21	ERIK ERMANO PEREIRA DA SILVA	20
22	ANA VIRGÍNIA RAMOS PAIVA	20

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
26	SORMANA ALVES GOMES	20
27	JÉSSICA SOUZA DA COSTA	20
28	VANESSA NASCIMENTO DA SILVA	20
29	EDILEUZA DA SILVA ARAUJO	18
30	SAIONARA AÇUCENA VIEIRA ALVES	16
31	DEBORAH NATTACHE VITAL FREIRE	16
32	LUENE BEZERRA ADELINO DE LIMA	15
33	LUIS EDUARDO LEITE BRASILEIRO	15

34	RAISSA GEOVANA FERNANDES FURTADO	15
35	RODOLFO QUARESMA TOMAZ	14

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
12	RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	24
13	CASSIANO SABINO DOS SANTOS	22
14	MARLEIDE CILENE DE OLIVEIRA	20

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
101	MARIA ESMERALDA CHAVES DOS SANTOS	10
102	ALEXANDRE GOUVEIA DOS SANTOS	10
103	FRANCILAUDIA DE LIMA	10
104	ADRIANO MOURA BERNARDO	10
105	ANGÉLICA PEREIRA ALVES	10
106	MARIA GIZEUDA VIEIRA VICTOR	10
107	GABRIELA CARVALHO SILVA	10
108	RAELLY CASSIMIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	10
109	WANESSA KARULINNE BENTO DA SILVA	10
110	ANASTACIA ROCHA PEREIRA	10
111	JOANA FERREIRA DE LIMA	7,5
112	LUCIANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	7,5
113	MÍRIAM MONTENEGRO LIMA	6
114	FERNANDA GONCALVES ROCHA	6
115	ISABEL CHRISTINA BARROS FARIAS	5
116	ALANE LIMA ARAUJO	5
117	KATIA JANDILENE BARBOSA LIMA	5
118	SANDRA MARIA DA SILVA	5
119	LUCIANO ARAÚJO FERREIRA	5
120	MARIA APARECIDA BARBOSA SOUSA	5
121	ELIZETE VIANA DA SILVA	5
122	KECIO FILIPE FERREIRA	5
123	NATHALIA IZABEL DOMINGOS DE FREITAS	5
124	ELIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	5
125	LUANA DA SILVA VELEZ PEREIRA	5
126	FABIANA ALVES DE ARAUJO	5
127	LUCICLEIDE SOARES DA SILVA	5
128	JONAS TERTO DA SILVA	5
129	JOYCE ELEN RODRIGUES SILVA	5
130	CAMILA ALEXANDRE TEODORO	5

FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
21	ALANDERSON FAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA	20
22	RONNYE SILVA COUTINHO	20

FUNÇÃO: MAQUEIRO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
7	EVERSON ALVES PEREIRA DOS SANTOS	Habilitado
8	FABIANO NASCIMENTO DA SILVA	Habilitado
9	FELIPE LIMA DO NASCIMENTO	Habilitado
10	IGOR DOS SANTOS FERREIRA	Habilitado

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
7	ANA PAULA SANTOS DE ALCÁNTARA	Habilitado
8	ANALISA DE SOUZA SILVA	Habilitado
9	ANDREZA CAMILA DE ARAUJO LIMA	Habilitado
10	ANDROS LUAN DA SILVA SANTOS	Habilitado
11	ANTONIO MARCOS DE FARIAS FERREIRA	Habilitado
12	ARIOVALDO BARBOSA DA SILVA	Habilitado
13	BIRATAN RIBEIRO DA SILVA	Habilitado
14	CAMILA KELLE ARAUJO DE SOUSA	Habilitado
15	CARLOS JOSÉ LOPES SANTOS	Habilitado
16	CRISTIANE LAZARO FRANCISCO DA SILVA	Habilitado
17	CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	Habilitado
18	DANIELE PEREIRA RODRIGUES DO Ó	Habilitado
19	EDENILDO DA SILVA FEITOSA	Habilitado
20	EDIANA LIMA PEREIRA	Habilitado
21	EDILEUSA BRITO SILVA	Habilitado

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 009/2021/SEAD/SES/ ESPEP
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA por meio da Secretaria de Estado da Saúde; de Estado da Administração, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, considerando o Decreto Legislativo N° 88/2020 publicado no DOU de 20/03/2020, os Decretos n° 40.122, publicado no DOE-PB de 13/03/2020; o Decreto n° 40.217 de 02/05/2020 e o Decreto n° 40.652 de 19/10/2020, torna público o presente Edital, em caráter emergencial, para compor temporariamente o quadro de profissionais médicos, visando atender as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid-19).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Médicos para prestação de serviços, em caráter temporário e excepcional para atuar nos Serviços da Rede Estadual de Saúde, com ênfase nas ações de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pela Covid-19, considerando que não há vagas remanescentes de outros processos.

1.2 Os profissionais serão designados para trabalhar nos serviços da Rede do Estado de Saúde, em princípio nos municípios dos Centros de Referência para a Covid-19, Cajazeiras, Campina Grande, João Pessoa, Patos e Piancó, podendo ser realocados com vistas a atender as necessidades dos serviços que estão no Plano de Enfrentamento da Covid-19, conforme quadro I, II e III.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado classificará candidatos correspondentes a **02 (duas)** vezes o número de vagas ofertadas, em ordem decrescente de classificação.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB.

1.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado da Administração.

1.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESPEP o direito de excluir aquele que não disponibilizar as informações solicitadas de forma completa e corretas.

1.8 A inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, não podendo, portanto o candidato alegar desconhecimento.

1.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na data provável constante no **Cronograma**, deste Edital.

1.10 O presente Processo Seletivo será válido dentro do contexto da Pandemia do COVID-19, estando vigente enquanto durar o estado de calamidade declarado pelos órgãos públicos competentes.

2. DA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O Processo de Seleção será realizado por meio de Avaliação dos Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o subitem 7.1 quadro III, deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas **exclusivamente** via internet por meio do Portal da Cidadania, no seguinte link: <https://portalda cidadania.pb.gov.br/ConcursoSelecao/Governo/Concurso/ListaConcurso>, em que o (a) candidato (a) deverá cadastrar-se na plataforma, acessar a aba “Concursos e Seleções” e efetuar sua inscrição.

3.2 As inscrições deverão ocorrer impreterivelmente **no horário de 00h do dia 01 de março de 2021 às 23h59min até o dia 03 de março de 2021 até as 23h59min**.

3.3 O candidato só terá direito a uma única inscrição. Caso seja constatada mais de uma considerá-se-á a última inscrição realizada.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, no direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha anexado os documentos comprobatórios de acordo com o **subitem 4.1 Documentos Pessoais e Documentos e Títulos (letra “i”)**, deste Edital ou que apresentar informações inverídicas.

3.5 A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falha no envio dos arquivos solicitados, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou procedimento indevido, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com formatação diferente da exigida no **item 4.1**, deste Edital.

3.6 Estará impedido de se inscrever e concorrer neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19, como: maiores de 60 anos, gestantes e lactantes, ser portador de comorbidades ou outra (s) condição (ões) de risco de desenvolver sintomas mais graves da doença.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos obrigatórios, anexar os **documentos pessoais e Documentos e Títulos (letra “i”)**, na área de concorrência, no ato da inscrição, na sequência estabelecida, **exclusivamente em PDF**, no tamanho de até **10MB**.

Documentos Pessoais

- a) Documento de identificação (RG/CNH) Frente e Verso;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP
- d) Comprovante de residência;
- e) Diploma de Graduação em Medicina (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso (válida até 180 dias após a data de emissão);
- f) Carteira de Reservista (Candidatos do sexo masculino);
- g) Título de Eleitor com os comprovantes de votação do último processo eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral do TRE, disponível em (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- h) Carteira de Registro da Categoria Profissional.

Documentos e Títulos

- i) Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou especialização ou documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área de atuação ou Experiência Profissional comprovada em UTI (no mínimo 03 meses de experiência);
- j) Diploma de Conclusão de curso de Doutorado e/ou Mestrado (frente e verso) devidamente registrado ou Certidão de Conclusão de Curso (validade de até 180 dias após a data de emissão), fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, na área relacionada a função pleiteada;
- k) Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada a função pleiteada, com carga horária mínima de 20 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente;
- l) Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada enfrentamento da pandemia da COVID-19, com carga horária mínima de 20 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente;
- m) Experiência profissional comprovada na área (no mínimo 3 meses);
- n) Participação em Projeto de Extensão (no mínimo 6 meses).

4.2 Apenas para a função de Médico – Clínico Geral, não será obrigatória a Residência Médica.

4.3 Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a leitura pela comissão avaliadora.

4.4 O (a) candidato (a) que não anexar qualquer dos documentos do **subitem 4.1 Documentos Pessoais e Documentos e Títulos (letra “i”)**, terá sua inscrição não habilitada e, por conseguinte, eliminado do certame.

4.5 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) adaptar a documentação para o tamanho de até **10 MB** para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível.

4.6 É permitido ao candidato (a) apresentar Declaração que está no último ano de Residência Médica ou Especialização, devendo esta ser em papel timbrado da Instituição de Ensino e conter a assinatura e carimbo do representante legal, data da emissão, acompanhado da matriz curricular do curso com o percentual já cursado.

4.7 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via e-mail/correio postal.

5. DA FUNÇÃO, VAGAS, SALÁRIO BASE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VALOR POR PLANTÃO DE 12 HORAS.

5.1 No quadro I se encontram o numero de vagas por especialidades, carga horária mínima semanal exigida e o valor por plantão de 12h, conforme seguem:

QUADRO I – Especialidades/Nº de vagas/Carga Horária/Valor plantão

ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL	VALOR PLANTÃO 12 HORAS
Médico Clínico Geral	100	24h	R\$ 1.800,00
Médico Intensivista	60	24h	R\$ 1.800,00

5.2 A carga horária mínima semanal deverá ser realizada, pelo menos, dois turnos de 12 (doze) horas de trabalho (plantão médico) na semana, podendo alcançar o mínimo de até 10 (dez) turnos de trabalho ao mês, nos meses com 05 (cinco) semanas.

6. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 A relação de especialidades médicas, os requisitos e as atribuições das funções disponíveis neste Processo Seletivo Simplificado conforme quadro abaixo:

QUADRO II – Especialidades, Requisitos e Atribuições.

ESPECIALIDADE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Médico – Clínico Geral (Emergencista)	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina da Paraíba.	Atuar no atendimento aos pacientes por meio de plantões e realização de consultas; Estabelecer conduta de tratamento com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; Elaborar documentos médicos, incluindo laudos; realizar perícias, auditorias e sindicâncias; Planejar, organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores; Realizar a prescrição médica dos pacientes; implementar ações para prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletiva; Participar de reuniões clínicas solicitadas pela coordenação de UTI ou do hospital; respeitar a ética médica; Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.

Médico – Intensivista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina da Paraíba; e/ou Experiência Profissional comprovada em UTI (no mínimo 03 meses de experiência).	Prestar assistência médica intensivista a todos os pacientes internados em terapia intensiva; Realizar a evolução dos pacientes internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências ocorridas no seu plantão; Realizar a prescrição médica dos pacientes; Preencher o prontuário do paciente registrando todos os procedimentos realizados; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Participar de reuniões clínicas solicitadas pela coordenação de UTI ou do hospital; Coordenar equipe multidisciplinar no plantão; Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar; Realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; Respeitar a ética médica; Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
-----------------------	--	--

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional e sua classificação ocorrerá conforme pontuação estabelecida no quadro a seguir:

QUADRO III – TITULAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR- MÉDICOS

TITULAÇÃO/ CURSOS	COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO/CURSO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	Diploma de Conclusão de curso de Doutorado (frente e verso) devidamente registrado ou Certidão de Conclusão de Curso (válida até 180 dias após a data de emissão), fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	15,0	15,0
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado (frente e verso) devidamente registrado Certidão de Conclusão de Curso (válida até 180 dias após a data de emissão), fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	10,0	10,0
Residência	Certificado de conclusão de Residência Médica, reconhecido pelo MEC ou Órgão de Classe, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação. Apresentar até 02 Residências.	5,0	10,0
Especialização	Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 h/a na área Médica, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação. Também será aceita a declaração de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu, desde que acompanhada de Histórico Escolar. Apresentar até 02 Especializações.	4,0	8,0
*Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 20 horas***, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente. Apresentar até 05 Cursos de Aperfeiçoamento.	2,0	10,0
*Curso de Aperfeiçoamento COVID-19	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área relacionada enfrentamento da pandemia da COVID-19, com carga horária mínima de 20 horas***, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente. Apresentar até 04 Cursos de Aperfeiçoamento de Covid-19.	3,0	12,0
Exercício da Profissão	No mínimo 3 (três) meses de exercício da profissão comprovada, no cargo pleiteado, com sobreposição de tempo.	5,0	25,0
Extensão	Período de 6 (seis) meses de participação em Projeto de Extensão	2,0	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

*O candidato poderá anexar vários certificados na área em que o somatório dê a carga horária solicitada.

*** O candidato poderá anexar vários certificados na área em que o somatório dê a carga horária solicitada.

7.2 A documentação anexada pelo candidato será avaliada por uma Comissão constituída por meio de Portaria para este Processo Seletivo Simplificado, pela Secretaria de Estado da Administração da Paraíba.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate da Nota Final obtida, serão aplicados os critérios de desempate a seguir, sucessivamente:

a) Maior pontuação obtida na Residência Médica ou especialização ou documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área de atuação;

b) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1 Será facultado ao candidato, a Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos do processo de seleção para Médicos, na data prevista no **Cronograma**, Item 15, cuja apreciação se dará pela Comissão de Avaliação do processo conjuntamente com a Assessoria Jurídica;

9.2 O Recurso será formalizado por meio de **requerimento padrão** constante no **Anexo I**, deste Edital, devidamente preenchido, assinado e escaneado juntamente com a comprovação da inscrição recebida via e-mail, anexado exclusivamente em formato PDF, encaminhado unicamente via endereço eletrônico: (concurso@espep.pb.gov.br);

9.3 Os Recurso deverão ser claros, consistentes, objetivos e condicionados a apenas **duas laudas**;

9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter revisão do resultado obtido, sob pena de automaticamente ser indeferida a interposição;

9.5 Excepcionalmente, para este Edital, o candidato poderá enviar os documentos não anexados anteriormente junto a Interposição de Recurso;

9.6 Recursos fora do prazo indicado no Cronograma serão considerados intempestivos e indeferidos;

9.7 Recursos cujo teor desrespeite a comissão central e a comissão de avaliação será, preliminarmente, indeferido;

9.8 Não serão apreciados os recursos interpostos que apresentem conteúdo contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos (as), sendo, preliminarmente, indeferidos;

9.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.10 A divulgação do Resultado do Recurso será em conjunto com o Edital do Resultado Final do Processo.

10. DOS RESULTADOS

10.1 O Resultado Preliminar do referido processo será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no site da <http://espep.pb.gov.br> e no <http://portaldacidadania.pb.gov.br> na data constante no Cronograma e caberá Interposição de Recurso.

10.2 Os Resultados das Interposições de Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.paraiba.pb.gov.br, no <http://portaldacidadania.pb.gov.br> e no site <http://espep.pb.gov.br/>, obedecendo a ordem rigorosa de classificação.

10.3 No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir em toda Rede Estadual de Saúde de acordo com a necessidade da Administração Pública.

10.4 Os candidatos que pontuarem e não ficarem dentro das vagas oferecidas irão compor um cadastro de reserva obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10.5 A aprovação e classificação final do Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11. DA CONVOCAÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos classificados serão convocados pela Secretaria de Estado da Saúde para assinatura de Contrato Administrativo e deverão apresentar os originais e cópias simples dos documentos listados abaixo, como também, qualquer outra documentação solicitada que se fizerem necessários:

a) Documento de identificação RG/CNH;

b) CPF;

c) PIS/PASEP OU NIT;

d) Comprovante de residência atualizado (6 meses);

e) Título de Eleitor com a quitação eleitoral-TRE. Disponível no site: (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);

f) Carteira de Reservista (para o sexo masculino);

g) Diploma de Graduação de Médico reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso (fornecida até 180 dias da conclusão);

h) Certificado ou Diploma de conclusão de Residência Médica ou especialização ou documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área de atuação;

i) Documento de Regularização do Conselho de Classe;

j) Comprovação da Conta Bancária no Bradesco S.A.

11.2 O local de apresentação do (a) candidato (a) selecionado será informado no ato de convocação para assinatura do Contrato Administrativo pela Secretaria de Estado da Saúde em publicação no Diário Oficial do Estado.

11.3 Os candidatos convocados para assinatura do Contrato Administrativo deverão apresentar-se em posse dos documentos exigidos no subitem 11.1 no local indicado no ato de convocação.

11.4 O candidato está sujeito a não contratação, caso não apresente os documentos exigidos no subitem 11.1, ou não compareça à convocação.

11.5 A convocação será divulgada no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação, em caráter temporário, de que trata o Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á me-



diante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Secretaria de Estado da Saúde e o profissional classificado.

12.2 O candidato declara, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita, caso classificado e convocado, fornecer os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, para investidura da função, conforme descrito abaixo e, outros que ser fizerem necessários no ato da contratação, conforme segue:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) Gozar dos direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
- e) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Apresentar Comprovante de regularização do Conselho de Classe.

12.3 O Contrato de Trabalho terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindindo a qualquer momento a critério da administração, desde que haja modificação no estado de calamidade pública.

13. DOS IMPEDIMENTOS

13.1 Estará impedido de contratação o candidato que:

- a) Apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação.
- b) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 6.1.
- c) Não apresentar a documentação exigida no subitem 11.1 ou está em desacordo com o subitem 12.2 ou apresentar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a leitura.
- d) Pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19, de acordo com o decreto nº 40.128 DE 17 de março de 2020: maiores de 60 anos, gestantes e lactantes, ser portador de comorbidades ou outra (s) condição (ões) de risco de desenvolver sintomas mais graves da doença.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de duração dos contratos será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindindo a qualquer momento a critério da administração, desde que haja modificação no estado de calamidade pública.

14.2 O período de vigência do instrumento contratual contados da data de sua assinatura poderá ser rescindido no interesse da administração à medida que os efeitos da emergência de saúde pública da Covid-19 venham a cessar.

15. CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	01 a 03 de março de 2021
Análise da documentação de títulos	04 a 08 de março de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar	09 de março de 2021
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	10 de março de 2021
Divulgação dos Recursos e do Resultado Final do Processo	11 de março de 2021

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

16.2 Os candidatos selecionados neste certame poderão ser realocados em outra localidade de serviço da Rede Estadual de Saúde, exclusivamente para a ação emergencial de enfrentamento ao Covid-19.

16.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESPEP o direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

16.4 Os atos, relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, Resultado Preliminar, Interposições de Recursos e Resultados Finais serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgados nos sites: www.paraiba.pb.gov.br; da <http://espep.pb.gov.br/>; e da Secretaria de Estado da Saúde <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>.

16.5 Questionamentos relativos a este Processo Seletivo deverão ser feitos unicamente por meio do **telefone 3214-1991**, no horário das 08h30min às 13h00min.

16.6 Questionamentos relativos a Convocação e Contração deverão ser feitos, unicamente, por meio do **telefone 3211-9076**, no horário das 08h00min às 12h00min.

16.7 A comissão é soberana em suas decisões não cabendo questionamentos posteriores.

16.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 01 de março de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha – SEAD

Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP

Cleide Campoy - SES

Kercya Vieira de Sousa – SES